

CONSELHO REGIONAL DO SENAI CEARÁ

RESOLUÇÃO SENAI CR/CE - Nº 021 / 2018

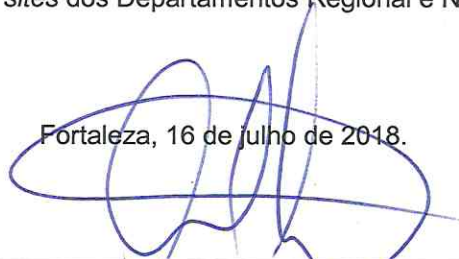
O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-CE, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015,

Resolve:

1. Autorizar o funcionamento do curso técnico de nível médio, denominado Curso **Técnico em Telecomunicações**, na modalidade presencial, constante do eixo tecnológico Informação e Comunicação, a ser oferecido pelo SENAI/Departamento Regional do Ceará, no Centro de Formação Profissional Antônio Urbano de Almeida (AUA), localizado na Av. Padre Ibiapina, Nº 1280, Jacarecanga, CEP: 60010-690, Fortaleza - CE, com vigência até 31 de dezembro de 2023.
2. Aprovar o Plano do Curso **Técnico em Telecomunicações**, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.400 horas, sendo 1.200 horas teórico-práticas e 200 horas de Estágio Supervisionado/Trabalho de Conclusão de Curso Técnico (TCC), com qualificação profissional técnica intermediária em Instalador de Equipamentos de Redes e Sistemas de Telecomunicações, com carga horária de 900 horas, com qualificação profissional técnica intermediária em Operador e Mantenedor de Equipamentos de Redes e Sistemas de Telecomunicações, com carga horária de 1.200 horas, com vigência até 31 de dezembro de 2023.
3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos *sites* dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Fortaleza, 16 de julho de 2018.



**MARCOS SILVA MONTENEGRO**  
Presidente do Conselho Regional do SENAI/CE, em exercício